

LEI Nº 203

AUTORIZA A COMPRA DE UMA CAMIONETE E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O povo do Município de Arantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a providenciar a compra de 1 (uma) camionete para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas do artigo primeiro, fica aberto um crédito especial, no valor de Cr\$..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica a critério do executivo municipal, a escolha de marca ou tipo, observando porém, o veículo que melhor atende as necessidades do município.

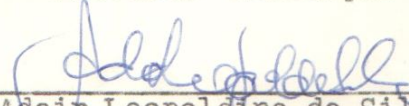
Art. 4º - O veículo será adquirido, após uma tomada de preços.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Arantina, 18 de agosto/78.



Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal



Adair Leopoldino da Silva
Secretário